

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA –
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BRAÇO DO NORTE – EXERCÍCIO 2022
(Art. 14, § 1º)**

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Braço do Norte
CNPJ: 01.419.028/0001-20
Endereço: Av. Felipe Schmidt, 2070
Bairro: Centro
Cep: 88.750-000
e-mail: gabinete@bracodonorte.sc.gov.br
Fone: 3658-2222
Responsável: Roberto Kuerten Marcelino
CPF: 034.788.629-90

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conselho Tutelar.

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

Em conformidade com a lei nº 336 de 30 de abril de 2015, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõe sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente, de acordo com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O art. 2º da Lei nº 336/2015, define que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

“I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o

desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – política e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;

III – serviços especiais, nos termos desta lei.

Parágrafo Único – O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude.”

O capítulo III, seção I, prevê a forma de constituição do fundo, que segue:

“Art.16 – O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FIA, mobilizará seus recursos para atendimento complementar da política municipal a que se refere esta Lei, e será assim constituído:

I - pelo repasse mensal de, oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais (R\$ 8.482,00) ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FIA (CNPJ-01.419.028/0001-20) até dezembro de 2033, com correção monetária anual, reajustado por lei municipal, segundo o Índice de Preços ao Consumidor(IPC);

II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidade administrativa previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V – por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive a resultante de depósitos de aplicações.

Art.17 – Qualquer doação de bens imóveis, móveis, semoventes, joias ou outros que não sirvam diretamente à criança ou ao adolescente, será convertido em dinheiro, mediante licitação.

Art.18 – Os recursos do Fundo Da Infância e da Adolescência serão depositados em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta

específica em único e respectivo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Braço do Norte, vinculado ao CMDCA e sob a administração da Secretaria de Administração e Fazenda.”

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade: Análise da Execução Orçamentária

Quociente do Resultado Orçamentário:

Receita Realizada - 147.537,47

Despesa Empenhada - 329.983,14

QRO = 0,4471

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de despesa empenhada se arrecadou 0,4471, gerando um Déficit da execução orçamentária de R\$ 182.445,67.

Análise da Execução Financeira

Quociente da Situação Financeira:

Ativo Financeiro - 378.073,10

Passivo Financeiro - 111.915,56

QSF = 3,3782

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de dívida em curto prazo o fundo possui 3,3782 em caixa e bancos, proporcionando um Superávit de R\$ 266.157,54.

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa;

Atendimento e proteção integral à criança e adolescente.

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

A ação FIA MUNICIPAL vinculada ao programa ATENDIMENTO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, foi executada no valor de R\$ 329.983,14, correspondendo a 73,59 % do valor previsto, com o objetivo de formular, acompanhar e controlar as políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município, através de um conjunto articulado de ações da sociedade civil e do poder público.

Foram também desenvolvidas ações que preservam o desenvolvimento e a integração das crianças e adolescentes, incentivo a guarda e adoção cumprindo o art. 260 do ECA.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve limitação de empenhos.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não foi realizado registros de passivos por insuficiência de créditos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não possui registros de restos a pagar superiores a um exercício financeiro.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

Não possui cadastros de servidores e terceirização de mão de obra nesse fundo municipal.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento

congênera, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Foram celebrados repasses a entidades conforme segue:

Nome	Lei / Contrato	Valor Pago
Apae – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	3.441/21	64.064,49
Asacad – Assoc. Apoio à Criança e ao Adol. de B.N	3.316/2019	79.600,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Contrato 01/2022	52.500,00
	TOTAL	196.164,49

Esses repasses foram efetuados a essas entidades assistências, sendo que as prestações de contas foram devidamente encaminhadas ao departamento de contabilidade.

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Segue abaixo quadro demonstrativo das modalidades de licitação homologadas no exercício de 2022, com os devidos valores pagos:

'CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")'				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Paga (Anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preço	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art.24,I e II)	0,00	1.305,93	74.153,86	75.459,79
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	15.315,00	0,00	15.315,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	0,00	16.620,93	74.153,86	90.774,79

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Não foram expedidas recomendações.

VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não foi formalizado contratos de gestão.

VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

Não foram formalizados termos de parceria.

É o relatório,

Braço do Norte, 28 de fevereiro de 2023.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal